

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

37.029

FICHA

01

LOCALIZAÇÃO:- Rua Renato Costa Monteiro, lote nº 06, da quadra nº 18, no Bairro Umuarama - Araçatuba, Estado de São Paulo.-

IMÓVEL:- Um lote de terreno sob nº 06, da quadra nº 18, situado na rua Renato Costa Monteiro, no Bairro Umuarama, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos confrontando-se pela frente com a referida rua Renato Costa Monteiro, de um lado com o lote nº 5, de outro lado com o lote nº 7, e nos fundos com o lote nº 23.- PROPRIETÁRIO:- ANTONIO FRANCISCO DE BRITO, brasileiro, casado, lavrador, residente na Fazenda José Garcia, município de Birigui, deste Estado.- REGISTRO ANTERIOR:- transcrição nº 30.580, deste Cartório.- Araçatuba, 12 de junho de 1.987.- Eu, (Antonio Ademir Poli), Escr. Hab. datilografei.- Eu, (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.-

R-1-M-37.029

Do Auto de Arresto e Depósito, datado de 22 de maio de 1.987, em cumprimento ao R. Mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca de Araçatuba, na ação requerida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, contra Antonio Francisco de Brito, referente a execução fiscal nº 1862/84, no valor de Cz\$ 252,00, verifica-se que foi arrestado o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da ação, o qual ficar-á depositado em poder de João Eugênio Pinto.- Araçatuba, 12 de junho de 1.987.- Eu, (Antonio Ademir Poli), Escr. Hab. datilografei.- Eu, (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.-

R-2M-37.029

Do Auto de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 29 de março de 1.988, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 795/88, requerida pela Fazenda Municipal de Araçatuba, contra Organização Comercial e Imobiliária Mauá e Antonio Francisco de Brito, verifica-se que foi convertida em Penhora o arresto objeto do R-1 desta matrícula, o qual ficará depositado em poder de João Eugênio Pinto.-

-(continua no verso)-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

37.029

FICHA

01

VERSO

Araçatuba, 15 de abril de 1.988.- Eu, Antônio Nogueira (Fátima -
A. Antonio Nogueira) Escr. Aut. datilografiei.----- Eu,
Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Ofi-
cial, subscrevi.-----

R-3-M-37.029 - Do Auto de Arresto, Depósito e Avaliação, datado -
de 01 de março de 1.990, e sua respectiva contra-fé, em cumprimen-
to ao R. Mandado do MM. Juiz de Direito do Anexo Fiscal desta co-
marca de Araçatuba, na ação requerida pela Prefeitura Municipal -
de Araçatuba, contra Antonio Francisco de Brito, referente à exe-
cução fiscal (proc. nº 1509/89-1); verifica-se que foi ARRESTADO-
o imóvel matriculado para garantia da ação no valor de R\$ 64,52
que ficará depositado em poder de João Eugênio Pinto.- Araçatuba,
27 de março de 1.990.- REGISTRADO POR: Margarida-
de Paula Castanheira Oficiala Maior.-----

Av-4-M-37.029 - Procede-se a presente averbação a vista do carnê-
de Imposto Predial (IPTU/92), expedido pela Prefeitura Municipal-
local; para ficar constando que o imóvel matriculado encontra-se
cadastrado atualmente junto a municipalidade, com o seguinte núme-
ro de contribuição: 2.11.00.16.0003.0082.00.00.- Araçatuba, 20 de
agosto de 1.992.- AVERBADA POR: João Gilberto -
Galvão, Escrevente Autorizado.-----

Av-5-M-37.029 - Procede-se a presente averbação a vista do R.Man-
dado datado de 21 de fevereiro de 1.991, expedido nos autos de -
Execução Fiscal (Proc. 1.864/84), atual 795/88-2, para ficar cons-
tando os cancelamentos dos R-1 e R-2 desta matrícula.- (Prot. nº.
103.524).- Araçatuba, 20 de agosto de 1.992.- AVERBADA POR: João Gilberto Galvão, Escrevente Autorizado.-----

Av-6-M-37.029 - Procede-se a presente averbação a vista do R.Man-
dado datado de 03 de junho de 1.991, expedido nos autos de Execu-
ção Fiscal (Proc. 1509/89-1), para ficar constando o cancelamento
do R-3 desta matrícula.- (Prot. 103.525).- Araçatuba, 20 de agos-
to de 1.992.- AVERBADA POR: João Gilberto Galvão
Escrevente Autorizado.-----

R-7-M-37.029 - Da Carta de Arrematação datada de 21 de fevereiro-
de 1.991, extraída dos autos de Execução Fiscal (Proc. 795/88-2),
movido pela Fazenda Municipal de Araçatuba, contra ANTONIO FRAN-
CISCO DE BRITO, e que teve curso perante o Juízo e Cartório do -
Anexo Fiscal local, verifica-se que por Sentença de 28/12/1990, o
imóvel matriculado foi arrematado por MÁRIO SERGIO LOPES, brasi-
leiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, RG. 13.661
251-SP, CPF. 023.751.488-51, residente e domiciliado nesta cidade
na rua Aquidaban nº 77, pelo valor de Cr\$ 33.000,00; sendo de Cr\$ -
4.489.522,60, o v.v. do imóvel, para o exercício vigente.- (Prot.

(continua fls. 2)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

ARACATUBA - EST. S. PAULO

2

(continuação fls. 1)

/// // // // // // // // // // // // // // //

/ / / / / / / / / / / / / / / /

SOLICITADO POR: DORA PLAT - CPF/CNPJ: ***.809.068-** DATA: 22/11/2024 11:41:33 - VALOR: R\$ 21,51

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA

37 029

FICHA

02

VERSO

Melo, Oficial.

R-13 em 14 de maio de 2010.

FORMAL DE PARTILHA

Por formal de partilha passado em 17 de dezembro de 2008, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Daniel Dinis Gonçalves, extraído dos autos nº 6145/05 de inventário dos bens deixados por **GERVÁSIO ALVES GARCIA**, CPF nº 019.423.601-34, falecido em 21 de outubro de 2005, no estado civil de casado com Alice Clarice Ferraz Garcia, verifica-se que conforme sentença proferida em 22 de julho de 2008, transitada em julgado em 22 de agosto de 2008, o imóvel desta matrícula, avaliada em R\$6.637,00, foi partilhado para a viúva meeira: **ALICE CLARICE FERRAZ GARCIA**, brasileira, aposentada, RG nº 400.896-MT, CPF nº 067.516.098-76, domiciliada na Rua Bernardino de Campos nº 954, Bandeirantes, nesta cidade; e aos herdeiros filhos: 1) **ANTÔNIO CARLOS GARCIA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG nº 8.490.789-SP, CPF nº 023.775.498-37, domiciliado na Rua Bernardino de Campos nº 954, Bairro Bandeirantes, nesta cidade; 2) **MARIÂNGELA FERRAZ GARCIA SATTO**, brasileira, do lar, RG nº 15.297.333-SP, CPF nº 023.732.518-76, casada pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 7.991, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, do CRI de Andradina/SP, com **RENATO SUSSUMO SATO**, brasileiro, mecânico, RG nº 3.772.849-SP, CPF nº 644.531.548-87, domiciliados em Terao Naka 412, Estado de Yamashita Haitzu 102, na cidade de Ayase-shi, Kanagawa-ken, Japão; 3) **ANA MARIA GARCIA BRACALE**, brasileira, professora, RG nº 13.662.063-2-SP, CPF nº 023.548.098-32, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **BOLIVAR BRACALE JÚNIOR**, brasileiro, comerciante, RG nº 11.962.717-SP, CPF nº 023.807.888-47, domiciliados na Rua Silva Jardim nº 886, Bairro Bandeirantes, nesta cidade; 4) **JOERLY FERRAZ GARCIA NAKASHIMA**, brasileira, comerciante, RG nº 16.678.198-8-SP, CPF nº 063.968.998-17, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MAMORU NAKASHIMA**, brasileiro, médico, RG nº 7.912.954-SP, CPF nº 969.874.308-10, domiciliados na Rua Emancipação nº 147, Centro, na cidade de Itaquaquecetuba/SP; e, 5) **ALICE MARIA GARCIA**, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG nº 18.506.041-SP, CPF nº 076.084.378-39, domiciliada na Rua Senador Queirós nº 96, ap. 201, na cidade de São Paulo/SP, na proporção de 50% para a viúva meeira e 10% para cada herdeiro filho. (Protocolo nº 212.213 de 30/04/2010). REGISTRADO POR: Priscila Saraiva de Oliveira (Priscila Saraiva de Oliveira), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-14 em 15 de julho de 2011.

FORMAL DE PARTILHA

Por formal de partilha passado em 22 de junho de 2011, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Dr. Alcides Lourenço Cabral Filho, extraído dos autos nº 032.01.2009.016977-5, ordem 1892/2009 de arrolamento dos bens deixados por **ALICE CLARICE FERRAZ GARCIA**, CPF nº 067.516.098-76, falecida em 31 de maio de 2009, no estado civil de viúva, verifica-se que conforme sentença proferida em 03 de março de 2011, transitada em julgado em 31 de março de 2011, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$5.446,68, foi partilhado para os herdeiros filhos: 1) **MARIÂNGELA FERRAZ GARCIA SATTO**, brasileira, do lar, RG nº 15.297.333-SP, CPF nº 023.732.518-76, casada pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 7.991, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, do CRI de

- continua na folha 03-

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

37.029

FICHA

03

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

- continuação da ficha 02-

Andradina/SP, com **RENATO SUSSUMO SATO**, brasileiro, aposentado, RG nº 3.772.849-SP, CPF nº 644.531.548-87, domiciliados na Rua Evandro Brembati Calvoso nº 1.687, na cidade de Andradina/SP; 2) **ANA MARIA GARCIA BRACALE**, brasileira, comerciante, RG nº 13.662.063-2-SP, CPF nº 023.548.098-32, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **BOLIVAR BRACALE JÚNIOR**, brasileiro, comerciante, RG nº 11.962.717-SP, CPF nº 023.807.888-47, domiciliados na Rua Barão do Triunfo nº 354, nesta cidade; 3) **JOERLY FERRAZ GARCIA NAKASHIMA**, brasileira, do lar, RG nº 16.678.198-8-SP, CPF nº 063.968.998-17, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MAMORU NAKASHIMA**, brasileiro, médico, RG nº 7.912.954-SP, CPF nº 969.874.308-10, domiciliados na Rua Carlos Barbosa da Silva nº 201, Vila Santa Bárbara, na cidade de São Paulo; e, 4) **ALICE MARIA GARCIA**, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG nº 18.506.041-SP, CPF nº 076.084.378-39, domiciliada na Rua Alameda dos Santos nº 211 - 1805, na cidade de São Paulo/SP; e, 5) **ANTÔNIO CARLOS GARCIA**, brasileiro, separado judicialmente, serviços gerais, RG nº 8.490.789-SP, CPF nº 023.775.498-37, domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.165, na cidade de Paranaíba/MS. Na proporção de 20% da parte ideal inventariada para cada um. (Protocolo nº 224.987 de 11/07/2011). REGISTRADO POR: Priscila Saraiva de Oliveira (Priscila Saraiva de Oliveira), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-15 em 21 de janeiro de 2015.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 13 de janeiro de 2015, pelo Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da 3ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Paulo Roberto Urbano de Souza, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0018126-85.2012.8.26.0032, movida por **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, em face de **ANA MARIA GARCIA BRACALE**, CPF nº 023.548.098-32, e seu marido **BOLIVAR BRACALE JÚNIOR**, CPF nº 023.807.888-47, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77; e, **BOM TEMPO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA EPP**, CNPJ nº 07.438.750/0001-99, foi procedida a penhora da parte ideal de 20,00% do imóvel matriculado, de propriedade de Ana Maria Garcia Bracale casada com Bolivar Bracale Junior. Valor da causa: R\$120.049,74. Foi nomeada depositária Ana Maria Garcia Bracale, já qualificada. Fazem parte da presente os imóveis objetos das matrículas nºs 8.385 e 11.177. (Protocolo nº 264.813 de 12/01/2015). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-16 em 20 de maio de 2015.

INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL

Por escritura datada de 02 de março de 2015, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Andradina/SP, livro nº 176, fls. 248/256, que instrumentalizou a sucessão de **RENATO SUSSUMO SATO**, CPF nº 644.531.548-87, falecido em 21 de janeiro de 2015, no estado civil de casado pelo regime da comunhão universal de bens

- continua no verso -

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

FICHA

37.029

03

VERSO

na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 7.991, no CRI. de Andradina/SP, com Mariângela Ferraz Garcia Sato, nomeada inventariante, verifica-se que a parte ideal correspondente a 1/5 do imóvel matriculado, avaliada em R\$2.178,67, foi partilhada à viúva meeira: MARIÂNGELA FERRAZ GARCIA SATTO, brasileira, do lar, RG n.º 15.297.333-SP, CPF n.º 023.732.518-76, domiciliada na Rua Evandro B. Calvoso n.º 1.687, Centro, na cidade de Andradina/SP; e aos herdeiros filhos: 1) SHEILA SATTO TANAKA, brasileira, do lar, RG n.º 33.570.749-X-SP, CPF n.º 300.240.178-17, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, com FLAVIO MELO TANAKA, brasileiro, mecânico, RG n.º 34.173.059-2-SP, CPF n.º 284.410.518-10, domiciliados na Rua Pitágoras Marinelli n.º 900, Centro, na cidade de Mirante do Paranapanema/SP; 2) SIMONE FERRAZ GARCIA SATTO, brasileira, divorciada, promotora de eventos, RG n.º 33.570.748-8-SP, CPF n.º 307.765.958-14, domiciliada na Rua Evandro B. Calvoso n.º 1.687, Centro, na cidade de Andradina/SP; e, 3) RENATO SUSSUMO SATTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG n.º 44.074.937-2-SP, CPF n.º 227.873.408-30, domiciliado na Rua Evandro B. Calvoso n.º 1.687, Centro, na cidade de Andradina/SP. Na proporção de 1/2 ou 50% para a viúva meeira e 1/6 para cada herdeiro filho. (Protocolo n.º 268.479 de 11/05/2015). REGISTRADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-17 em 03 de março de 2021

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 26 de fevereiro de 2021, pelo Cartório do 1º Ofício Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Thiago Perano Ferreira, extraída dos autos de Execução Civil, Processo n.º 10069453020208260278, movida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO**, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, em face de **JOERLY FERRAZ GARCIA NAKASHIMA**, CPF n.º 063.968.998-17, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, com MAMORU NAKASHIMA, foi procedida a penhora da parte ideal de 20,00% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$8.800.000,00. Foi nomeada depositária Joerly Ferraz Garcia Nakashima, já qualificada. (Protocolo n.º 340.811 de 26/02/2021 - Penhora Online: PH000355828). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Selo Digital: 1204773G10000000233513216

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis